



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000 Processo n.º 016/2021

CAROLINA – MARANHÃO

Fls n.º 02

Rúbrica [assinatura]

## ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação se justifica devido à necessidade de manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Esgoto (Estações de Tratamento e Elevatórias) do município de Carolina – MA, evitando assim o acúmulo de sujeira, o que provoca a paralização do mesmo por falha de equipamentos.

### 2. OBJETO:

2.1 Aluguel de caminhão hidrojetado para executar serviços de desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos do sistema das Estações de Tratamento de Esgoto da Cohab (caixa de areia e tanque de contato) e Brejinho (caixa de areia e tanque de contato), estações elevatórias (13), visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em Anexo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>Aluguel de Caminhão com Bomba de Hidrojato</b>, para operar com vazão de 150 litros / minuto e pressão máxima de 100 Kgf/cm<sup>2</sup>.</p> <p>Bomba de vácuo de anel líquido, com deslocamento de ar de 14 m<sup>3</sup>/minuto, vácuo de 720mm.Hg (9,5m.c.a) e pressão positiva de 1,5 Kgf/cm<sup>2</sup>, interligada ao compartimento de detritos.</p> <p>Tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, com capacidade total de 9.000 litros, dividido em dois compartimentos sendo 1.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento da água de hidrojetado e 8.000 litros na parte traseira destinados aos detritos coletados por vácuo.</p> <p>Com sistema hidráulico composto de carretel hidráulico móvel tipo bandeira com capacidade para 100 metros de mangueira com guia para enrolamento, tomada de força, comando hidráulico, bomba hidráulica.</p> <p>Os serviços a serem executados pelo caminhão Combinado hidro vácuo é desobstrução coleta e transporte de resíduos provenientes de galerias pluviais, redes de coleta de esgotos, estações elevatórias, etc através de bomba auto vácuo e bomba hidrojetado conforme descrição abaixo.</p> <p><b>Manutenção por conta da</b></p>	und	1



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000

CAROLINA – MARANHÃO

Processo n.º 016/2021

Fls n.º 03

Rúbrica *[assinatura]*

	<b>Contratada . Motorista e combustível por conta da Contratante (SAAE do Município de Carolina – MA).</b>		
--	--	--	--

## 4. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os produtos/serviços deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos/serviços, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Os Produtos/serviços serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades do setor solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

O Caminhão Hidrojato deverá permanecer no município de Carolina – MA, haja visto que possam surgir demandas emergenciais, afim de que não ocorram paralizações nas Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos produtos, e apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 São obrigações do Contratado além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;

6.2 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao SAAE de Carolina - MA;

6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81

Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com

Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000 **Processo n° 016/2021**

CAROLINA – MARANHÃO

Fis n° 04

Rúbrica [assinatura]

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.3 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

## 8. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da entidade contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Carolina – MA, 02 de junho de 2021.

*Odinéia M. M. Arrais*

Odinéia Martins Miranda Arrais

**Diretora Substituta**